



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Abril de 2001

III

Série

Número 70

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Declaração de rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C.T.M.C. - CENTRO TÉCNICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

PLACON ESTUDOS E PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

REGRA SIMPLES - S.G.P.S., LMITADA
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999
Recondução do fiacra único
Alteração de pacto social

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ANTIGO PILAR, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA DO CAMPO DE BAIXO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ARRIAVA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

SOUSA & RAMOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998

STAR TRANSPORTES INTERNACIONAIS - MADEIRA, S.A.
Prestação de contas do ano de 1998

VILA FAIA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

CONTAS VIÁVEIS, CONTABILIDADE E CONSULTADORIA LIMITADA
Contrato de sociedade

MADRISCOS – PERITAGENS E SUPERINTENDÊNCIAS, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 22 de Janeiro de 2001:

Nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, a licenciada Maria Helena Teixeira de Gouveia e Castro Vieira no cargo de estagiário da Carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2001, ao abrigo do artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, artº 5º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, artº 41º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, artº 128º nº 2 alínea a) do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, e artºs 4º, 5º, 6º, nº 4 e 24º nº 1 do Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, Lei nº 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei nº 102/96, de 31 de Julho, e Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Direcção Regional dos Recursos Humanos, aos 27 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 26/2001

Nos termos dos artigos 2.º, nº 1, 4.º, nº 1, 5.º, nº 1 alínea a), 7.º, nº 2 e 11.º, nº 1, do Decreto-Lei nº 423/83, de 5 de Dezembro, e 3.º, nº 1, alínea a), do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 38/94, de 8 de Fevereiro, e ao abrigo do artigo 4.º, alínea c) do Decreto-Lei nº 439/88, de 30 de Novembro, é declarado de Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado a partir da data do presente despacho, o empreendimento turístico com a classificação, provisória, de Estalagem de 4 estrelas, que a Sociedade Quinta Mirabela - Estabelecimentos Hoteleiros, S.A., pretende levar a efeito ao Caminho do Monte, 105 e 107, freguesia do Monte, concelho do Funchal, no prédio abaixo descrito:

Prédio urbano que confronta a Norte com a Quinta Santana, a Sul com Thelma Lucilina Stephen Pires, a Nascente com o Caminho do Monte e a Poente com Maria H. M. Caldeira e Diana A. S. Jesus Henriques, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, na matriz predial respectiva sob o artigo 3398 e descrito sob o n.º 5/841206.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- Não poderão ser realizadas sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a sua classificação no Grupo das Estalagens, com a categoria de 4 estrelas;
- Deverá ser dada preferência aos diplomados pelas escolas hoteleiras sempre que for admitido pessoal;
- Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou outra entidade que possa conceder incentivos financeiros, se os mesmos vierem a dar qualquer apoio desta natureza;
- A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 19 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 8/2001

O apoio técnico à Secretária Regional dos Assuntos Sociais, implica que se proceda à nomeação de um Adjunto do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções de Secretário Regional dos Assuntos Sociais, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência na área económica;

Ao abrigo do nº 1 do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº 43/2000/M, de 12 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 2º, artigo 4º, nºs 1 a 4 do artigo 6º, e artigo 7º, todos do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho e alínea b) do número 1 do artigo 19º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Administração Regional da Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, determino:

- Nomear, para Adjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, o Chefe de Divisão do Núcleo de Estudos e Planeamento, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Dr. Miguel Stringer de Oliveira Pestana.

2 - O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.

3 - Nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 30 de Março de 2001.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001-03-30, e nos termos do artigo 7, do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19-11, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 8/2000/M, de 01-04, foram reclassificadas na categoria de Auxiliar Administrativo as Auxiliares de Limpeza – Ana Paula Camacho Henriques Pimenta e Rita Maria Franco Teixeira Afonso, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 2 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Declaração de rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Jardineiro, no quadro de pessoal do Infantário “OS LOUROS 2 – Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM, nº 230, II série, de 30 de Novembro de 2000, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Maria Policarpo Gouveia – Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar

Vogais efectivos:

- Maria Conceição Nóbrega Garcês Dias – Directora do Infantário “ Os Louros “ (...) “

deverá ler-se:

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Maria Policarpo Gouveia – Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar

Vogais efectivos:

- Anabela Ramalho Alves Santos Ferreira – Directora do Infantário “ Os Louros “ (...).

Funchal, 18 de Dezembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Convindo que a Direcção Regional de Estatística proceda a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos, determino:

1 - É necessário na Direcção Regional de Estatística, um fundo permanente na importância de ESC. 65 000\$00 (sessenta e cinco mil escudos) que será periodicamente reconstituído, à medida que despendido;

2 - Será distribuído pelas seguintes rubricas da Secretaria 03, do Capítulo 05, do Orçamento Regional:

Código 02.01.03	4 000\$00
Código 02.01.04	7 000\$00
Código 02.02.06	2 000\$00
Código 02.02.08	1 000\$00
Código 02.03.06	15 000\$00
Código 02.03.07	13 000\$00
Código 02.03.10	23 000\$00

3 - O fundo permanente ora criado, ficará sob a responsabilidade do Chefe de Repartição, Maria Avelina Nunes Moreira Gomes.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, designo a Chefe de Secção, Virgínia Martinho Correia de Sousa Costa, requisitada do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para desempenhar funções de Secretária da Directora Regional da Direcção Regional de Estatística, com direito à gratificação estipulada no nº 3 do mesmo artigo e nº 4 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.07.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo Despacho Nº 53/2001 de Sua Excia. o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais datado de 22/03/01:

Foi nomeada, nos termos do nº 5 do artº 18º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, em regime de gestão corrente a Drª MARIA LÍDIA FERREIRA GOUVEIA, no cargo de Chefe de

Divisão de Técnicas e Artes de Pesca, da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2001.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 26 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 26 de Março de 2001, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Técnico Superior de 2ª classe o tempo de serviço prestado por João Avelino Gonçalves Baptista, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, que vigorou de 2 de Janeiro de 1997 a 25 de Abril de 1999.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 29 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 10º do Decreto Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 13 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de operador de reprografia, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30/11.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/99 de 18 de Dezembro, para a categoria de operador de reprografia, do grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na reprodução de documentos por fotocópias e conservação dos documentos.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais: posse de escolaridade obrigatória.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais, é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores.

8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do título II do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série nº 217, de 13-11-2000.

- a) A prova tem duração de 1 hora e 30 minutos
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Capítulo I do Dec-Lei nº 24/84, de 16-9 (estatuto disciplinar)
 - Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30/11 (aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura);
 - D.L. nº 100/99, de 31-03; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. nº 353-A/89, de 16-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, D.R. nº 69 de 22-3 (Carta ética-Dez princípios éticos da Administração Pública).

8.1 - Entrevista profissional de selecção. Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes:

- conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade, interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 12.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- 13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
- 13.3 - Os funcionários ou agentes da DRA da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Rigoberto Ricardo Spínola Ramos - Director de Serviços- que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Lília Carla Patrícia Nunes Câmara- Técnico Superior 1ª Classe;
- Vogais suplentes:
- António Eusébio Andrade Freitas – Técnico Superior 1ª classe;
 - Francisco Góis Faria – Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30/11.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Março de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 10º do Decreto Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 13 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de Telefonista, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30/11.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/99 de 18 de Dezembro, para a categoria de telefonista, do

- grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais: posse de escolaridade obrigatória.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais
 - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais, é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores.
- 8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do título II do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série nº 217, de 13-11-2000.
- A prova tem duração de 1 hora e 30 minutos
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Capítulo I do Dec-Lei nº 24/84, de 16-9 (estatuto disciplinar)
 - Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30/11 (aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura);
 - D.L. nº 100/99, de 31-03; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. nº 353-A/89, de 16-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Resolução do Conselho de Ministros nº 47/97, D.R. nº 69 de 22-3 (Carta ética-Dez princípios éticos da Administração Pública).
- 8.1 - Entrevista profissional de selecção. Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: conhecimentos profissionais, responsabilidade, sociabilidade, interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;

13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.

13.3 - Os funcionários ou agentes da DRA da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços- que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

- João Joaquim Leça Silva – Técnico Superior 2ª classe;
- Duarte Nuno Aguiar Silva - Técnico Superior 1ª classe.

18 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30/11.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS

Aviso

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 497/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de

que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Florestas encontra-se afixada na Repartição dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção Regional de Florestas, 21 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Conceição Rocha da Silva

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C.T.M.C. - CENTRO TÉCNICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 07956/010105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170050;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/010105

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Luís Ferreira dos Passos da Silva e Damião Peres Passos da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma C.T.M.C. - Centro Técnico de Materiais de Construção, Lda.”.

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua das Hortas, número um, rés do chão, caves, no Funchal, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comércio de materiais para construção civil; técnicas de aplicação de materiais de construção civil.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros pertencente ao sócio José Luis Ferreira dos Passos da Silva e
- uma do valor nominal de cem euros pertencente ao sócio Damião Peres Passos da Silva.

Dois - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em Assembleia Geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, o sócio Damião Peres Passos da Silva e o não sócio Nuno Miguel Camacho Oliveira, casado, residente no Edifício Ventur, número três, 4, Caniço de Baixo para a Cidade, Caniço, Santa Cruz, Madeira.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do

seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

PLACON ESTUDOS E PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 004653;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046740;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. P.C. 01/991026

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ºAjudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 3 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

REGRA SIMPLES - S.G.P.S., LMITADA

Número de matrícula: 05699/950707;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074433;
Número: 10;
Data: 990702

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 20 de Julho de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

REGRA SIMPLES S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 05699/950707;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074433;
Data do depósito: 000628

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 3 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

REGRA SIMPLES S.G.P.S., IMITADA

Número de matrícula: 05699/950707;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074433;
Número de Inscrição: Av. 04-05;
Número e Data da Apresentação: Ap. 03/000628

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução do fiscal único "VICTOR FRANCO E LISBOA NUNES - SROC" representado por Carlos António

Lisboa Nunes e do FISCAL SUPLENTE MARIA DO ROSÁRIO CAMPANHA ALBERTINO, para o prazo de 00041 a 010331.

Funchal, 28 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível.

REGRA SIMPLES - S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 05699/950707;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074433;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 03/001129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Novembro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de 399.038,318 Euros, e corresponde à soma de duas quotas assim distribuídas:

- uma no valor nominal de 381.580,391 Euros à "Volary Trading Limited", e
- uma no valor nominal de 17.457,926 Euros à "Farnell Enterprises Limited".

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ANTIGO PILAR, LDA.

Número de matrícula: 05175/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062451;
Data do depósito: 991026

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 3 de Novembro de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA DO CAMPO DE BAIXO, LDA.

Número de matrícula: 05173/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062460;
Data do depósito: 991026

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 3 de Novembro de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ARRIAVA, LDA.

Número de matrícula: 05178;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062273;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. P.C. 02/991026

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 3 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOUSA & RAMOS, LDA.

Número de matrícula: 01379/540126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013060;
Data do depósito: 991202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 7 de Dezembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SOUSA & RAMOS, LDA.

Número de matrícula: 01379/540126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013060;
Data do depósito: 991202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 7 de Dezembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

STAR TRANSPORTES INTERNACIONAIS - MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 05185/931217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060440;
Número: 11;
Data: 990729

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 16 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**VILA FAIA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 07385/991108;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511138350;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/991108

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Alberto Rogério de Castilho Silva Nunes e mulher Carine Marie Aimee Armand de Turck Nunes foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 12 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma “Vila Faia - Investimentos Turísticos Imobiliários, Lda.” e terá a sua e sede na Estrada Monumental, Rampa do Lido, Edifício Belo Horizonte, apartamento 1- B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Segundo

- 1 - O objecto social consiste na construção de empreendimentos hoteleiros ou similares de hotelaria, exploração de hotéis, apartamentos, residências, apartamentos turísticos e venda de apartamentos turísticos.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas,
- uma do valor nominal de quinhentos euros pertencente ao sócio Alberto Rogério de Castilho Silva Nunes e
- outra no valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente à sócia Carine Marie Aimee Armand de Turck Nunes.

**Quarto
Gerência**

Pertence ao sócio Alberto Rogério de Castilho Silva Nunes que fica, desde já, nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Quinto

A sociedade pode abrir escritórios ou delegações em qualquer parte do território Português e dentro do espaço comunitário.

Sexto

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas, por simples deliberação da gerência.

Sétimo

Os lucros aprovados em cada exercício, depois de criadas a parte de reserva legal têm o destino que a assembleia geral deliberar dar-lhes, podendo ser usadas, no todo ou em parte, para a constituição do reforço de quaisquer fundos julgados convenientes ou serem distribuídos aos sócios se assim for deliberado em assembleia geral.

**Oitavo
Cessão de quotas**

A transmissão de quotas quer entre sócios, quer para estranhos é livre.

Nono

Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocado dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação.

**Décima
Disposição transitória**

Fica, desde já, autorizado o indicado gerente a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco Comercial Português em Nova Rede Funchal Lido, correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas correntes, da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea “b” do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE PONTA DO SOL****CONTAS VIÁVEIS, CONTABILIDADE E
CONSULTADORIA LIMITADA**

Número de matrícula: 00584/001117;
Número e data da apresentação: 01/001117;
Número de inscrição: 1;
Número de identificação de pessoa colectiva:

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante

Certifica que entre Carlos Celso Teixeira de Jesus, Cristina Teixeira de Jesus Loreto e Jacinto Manuel Teixeira Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Primeira
Denominação**

A sociedade adopta a denominação “Contas Viáveis, Contabilidade e Consultoria, Limitada”.

**Segunda
Sede**

A sociedade tem a sede na Rua dos Combatentes n.º 5, Vila da Ponta do Sol, freguesia e concelho de Ponta do Sol.

**Terceira
Duração e objecto**

A sociedade durará por tempo indeterminado e tem por objecto; contabilidade, assessoria, consultoria, formação, estudos de mercado, projectos de investimento, informática e comércio de produtos relacionados com estas actividades.

**Quarta
Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de três milhões e trezentos mil escudos, e está

representado em três quotas no valor de um milhão e cem mil escudos, pertencentes, uma a cada um dos sócios.

Quinta Gerência

A gerência da sociedade é confiada a um ou dois gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: Forma obrigar - A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou gerentes nomeados, podendo, neste último caso, e em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.

Parágrafo segundo: Caução - Dispensada.

Parágrafo terceiro: Remuneração - A deliberar em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto: Fica desde já nomeado gerente sócio Carlos Celso Teixeira de Jesus.

Sexta Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre sócios mas, para estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reconhecido em primeiro lugar e aos sócios em segundo, o direito de preferência, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - Se a sociedade não consentir na cessão, aquela ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor fixado em função do balanço então apurado e liquidado em duas prestações, iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a aprovação do balanço, não podendo esta exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Sétima Amortização da quota

No caso de arresto, penhora ou outra apreensão judicial de quota ou interdição de qualquer sócio, a sociedade reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor do balanço aprovado para o efeito, balanço esse a realizar no prazo de sessenta dias, a contar do conhecimento do facto.

Oitava Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, nomearão um de entre si, que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade, dentro do prazo de trinta dias contados do referido óbito.

Ponta do Sol, 22 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADRISCOS – PERITAGENS E SUPERINTENDÊNCIAS, LDA.

Número de matrícula: 00578/000619;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/000619

Número de identificação de pessoa colectiva: 511155204;

Maria da Luz da Silva Pereira, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre António de Góis Faria e Maria Goreti Góis Faria Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação “Madriscos - Peritagens e Superintendências, Lda.” e terá sede ao sítio das Terças - Monte, Ponta do Sol, a qual poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de peritagens e superintendências, em caso de avarias marítimas e terrestres.

3.º

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário é do montante de seis mil euros (um milhão duzentos e dois mil oitocentos e noventa e dois escudos), e corresponde à soma de duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de dois mil e cem euros, ao sócio António de Góis Faria;
- uma, do valor nominal de três mil e novecentos euros, à sócia Maria Goreti de Góis Faria Fernandes.

4.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

5.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinco milhões de escudos, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral é conferida ao sócio António de Góis Faria, desde já nomeado gerente, bastando a sua intervenção, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

7.º

A sociedade gozará do direito de amortizar qualquer quota pelo valor resultante do último balanço aprovado, sempre que a quota em causa seja objecto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão forçada.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

Ponta do Sol, 22 de Novembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)